



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico Municipal nº 360/2025 exarado no processo administrativo nº 962/2025 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PARA USO NO HOSPITAL SÃO VICENTE FERRER ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

INOVAMED HOSPITALAR CNPJ nº12.889.035/0001-02, situado na Rua Doutor João Caruso, nº2115, Bairro: Industrial. Erechim – RS, CEP 99.706-250, no valor total de **R\$505,00 (quinhentos e cinco reais).**

STOCK MED S/A CNPJ nº06.106.0005/0001-80, situado na Av. Paul Harris, nº100, Bairro: Centro. Santa Cruz do Sul – RS, CEP 96.810-408, no valor total de **R\$4.000,00 (quatro mil reais).**

SANTA MARIA MEDICAL – DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES CNPJ nº44.100.756/0001-88 situado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº2245, Bairro: Centro. Santa Maria – RS, CEP 97.015-373, no valor total de **R\$279,24 (duzentos e setenta e nove reais).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$4.784,24 (quatro mil setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).**

JUSTIFICATIVA: A aquisição do medicamento se faz necessário para uso dos pacientes do hospital municipal, somando-se ao fato de que tem paciente internado sob cuidados prolongados, em isolamento e fazendo o uso do medicamento, devido ser das poucas opções sem resistência. O tratamento do paciente é longo e a dose é alta, contribuindo para o fato do pregão não ter saldo e pela demanda de utilização do medicamento.

A compra do dispositivo para utilização no procedimento de soro é de extrema necessidade devida a alta demanda no hospital municipal. O material solicitado necessita de alto estoque para segurança, continuidade e qualidade da assistência ao paciente. Sendo que esse material é essencial na administração de soro e medicamentos endovenosos, pois a falta do mesmo pode interromper o tratamento e a continuidade dos atendimentos e procedimentos de rotina. Esse item possui pregão com quantidade já solicitada e a mesma sendo muito baixa ao comparar-se como o uso do mesmo.

A aquisição de curativo fixador de cateter é fundamental para atendimentos aos pacientes no hospital municipal garantindo a segurança, a qualidade assistencial e a padronização dos cuidados relacionados ao acesso venoso no ambiente hospitalar. Tendo em vista que esse produto oferece uma barreira contra microrganismos e reduz o risco de complicações como flebite, infiltração e infecção de corrente sanguínea. A compra deste



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS
GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 962/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 228/2025

insumo é essencial para manter a qualidade do atendimento, reduzir o riscos assistênciais, atender às normas vigentes e garantir a continuidade do cuidado ao paciente.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade: 2059 – Manutenção da Farmácia do Hospital com recursos do SUS
Despesa: 392 – 3390.30.09.00.00.00 MATERIAL FARMACOLÓGICO

São Vicente do Sul, 03 de Dezembro de 2025

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL